

Laranjeiras do Sul



GESTÃO 2001/2004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-8100

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 338/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item X da Lei Orgânica do Município, e Artigo 36, Parágrafo 3.º da Lei Municipal n.º 074/2002 de 24/12/2002, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação pelo Exercício de Função Gratificada da Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de Dezembro de 2004.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>FG</u>
Marli T. de Cristo de Freitas	4.435.711-9	Ag. Administ. I	01

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul - PR, 27 de Dezembro de 2004.

Claudir Justi
Prefeito Municipal